



DELIBERAÇÃO N.º 4-PL/2024

Concessão de processo de urgência

A Assembleia da República delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º-A do Regimento, o seguinte:

- 1 - A proposta de lei a apresentar pelo Governo é agendada para o próximo dia 24 de abril, acrescendo à ordem do dia, como segundo ponto, com a grelha de tempos B.
- 2 - O prazo para apresentar iniciativas para arrastar e para solicitar o respetivo arrastamento fica fixado até às 18h00 do dia 22 de abril.

Aprovada em 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)